



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 221 /2026

Praia Grande, 23 de julho de 2026.

**ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

C/C

**ILMA. SENHORA PATRICIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DIAS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

ASSUNTO: Regularização do enquadramento de profissionais da educação no quadro do magistério.

Senhor Prefeito,

O Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Praia Grande, na qualidade de legítimo representante da categoria, vem, por meio deste, manifestar-se acerca da necessidade de regularização da situação funcional das profissionais da educação do Município, especialmente aquelas que, nos termos da legislação aplicável, devem ser enquadradas no quadro do magistério.

Conforme comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-SP, foi expressamente consignado que a Lei Federal nº 15.326/2026 alterou a Lei Federal nº 11.738/2008, que dispõe sobre o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, bem como a Lei Federal nº 9.394/1996, com especial destaque para o reconhecimento dos professores da educação infantil como profissionais do magistério e para o seu enquadramento na respectiva carreira, desde que atendidos os requisitos legais, independentemente da denominação do cargo.

O mesmo comunicado ressalta que, na aplicação da norma, devem ser consideradas as atribuições efetivamente desempenhadas pelos profissionais, a formação exigida para o exercício da função, a forma de ingresso no serviço público e os demais requisitos legais, não sendo suficiente, por si só, a denominação do cargo para afastar sua incidência. Também foi recomendado aos Municípios que adotem as providências administrativas e jurídicas necessárias ao fiel cumprimento da legislação, com a adequada valorização dos profissionais alcançados.



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Diante disso, solicitamos a Vossa Excelência, com a devida urgência, informações objetivas sobre:

1. os estudos já realizados pela Administração acerca do número de profissionais que serão reenquadrados no quadro do magistério;
2. a existência de previsão para a regularização desses vínculos junto à Previdência Municipal, considerando as novas regras aplicáveis;
3. a data prevista para o início do pagamento do piso salarial da categoria aos profissionais abrangidos pela medida.

Ressaltamos que a ausência de resposta e de providências concretas, dentro de prazo razoável a ser informado por essa Administração, ensejará a adoção dos remédios jurídicos necessários para assegurar o cumprimento da lei e a proteção dos direitos da categoria representada.

Na expectativa de manifestação formal e célere, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 251.225.528-00